



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI 6ª VARA CÍVEL
 Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP
 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:
 barueri6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0010768-53.2015.8.26.0068**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**
 Exequente: **UTILICON INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.**
 Executado: **Transfreezer S/A - Representante leg. MASSIMILIANO
 TOLOMEO e outro**

06ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI/SP

A Dra. Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, MMª. Juíza de Direito da 06ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP, FAZ SABER, a todos quanto possam interessar que será realizado Leilão público pela Gestora HASTA VIP, nos termos deste EDITAL DE LEILÃO, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0010768-53.2015.8.26.0068 - Cumprimento de Sentença
 EXEQUENTE: UTILICON INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ:
 07.400.862/0001-50, na pessoa do seu representante legal.

EXECUTADOS:

- TRANSFREEZER S/A, CNPJ: 62.682.729/0001-42, na pessoa do seu representante legal.
- YUHAI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ:
 09.612.269/0001-01, na pessoa do seu representante legal.

INTERESSADOS:

- Processo: 2061/99, da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP.
- Processo: 0006860-71.2003.4.03.6182, da 8ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de São Paulo/SP.
- Processo: 0012076-39.2017.5.03.0103 da 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG.
- Processo: 0028915-55.2020.8.26.0100, da 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP.
- Processo: 1001547-37.2016.5.02.0351 da Vara do Trabalho de Jandira/SP
- PREFEITURA DE SÃO PAULO, na pessoa do seu representante legal.
- OCUPANTE DO LOTE 01
- OCUPANTE DO LOTE 02

1º LEILÃO: Início em 05/02/2021, às 10:00hs, e término em 09/02/2021, às 10:00hs. LANCE MÍNIMO: LOTE 01: R\$ 177.463,79; LOTE 02: R\$ 44.321,91, ambos atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP, para novembro de 2020. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao: 2º LEILÃO: Início em 09/02/2021, às 10:01hs, e término em 03/03/2021, às 10:00hs. LANCE MÍNIMO: LOTE 01: R\$ 88.731,89; LOTE 02: R\$ 22.160,95, ambos correspondentes a 50% do valor de suas avaliações atualizadas.

DESCRIÇÃO DOS BENS: LOTE 01: PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO SITO A RUA HAMBIVAS, Nº 37 NO Nº 25º SUBDISTRITO-PARI, medindo o terreno 8,00ms de frente para a citada rua, por 34,00ms da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a largura da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI 6ª VARA CÍVEL
 Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP
 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:
 barueri6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

frente, encerrando a área de 272,00 m², confrontando de um lado com o Lote nº 18 de outro lado com o Lote nº 20, e nos fundos com o Lote nº 06, todos da Quadra G. Consta do Laudo de Avaliação (fls. 114/176): Trata-se de imóvel misto, ou seja, residencial e comercial, do tipo assobradado, composto de sala de estar, 3 dormitórios, sendo 1 suíte, banheiro social, cozinha, lavanderia, galpão, 2 dormitórios para funcionários e 1 copa. Possui área total de 272,00 m², cuja área construída para residência é de 107,816m² e para o galpão comercial é de 92,184 m², totalizando área de construção de 200,00m². CONTRIBUINTE Nº: 017.011.0008-8. Matrícula: 5.926 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. DEPÓSITÁRIO: Transfreezer S/A. Avaliação: R\$ 70.000,00, em abril de 2003. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 108 dos autos, bem como na AV. 7 da matrícula. Consta, na AV. 5, PENHORA derivada dos autos nº 2061/99, da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP. Consta, na AV. 8, PENHORA derivada dos autos nº 0006860-71.2003.4.03.6182, da 8ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de São Paulo/SP. Consta, na AV. 9, indisponibilidade de bens, derivada dos autos nº 0012076-39.2017.5.03.0103 da 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG. Consta, na AV. 10, ARRESTO, derivada dos autos nº 0028915- 55.2020.8.26.0100, da 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. Consta, na AV. 11, INDISPONIBILIDADE DE BENS, derivada dos autos nº 1001547- 37.2016.5.02.0351 da Vara do Trabalho de Jandira/SP. Débitos fiscais no valor total de R\$ 48.123,46, referentes aos exercícios de 1994, 1997 a 2007 e 2020. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data. LOTE 02: UMA VAGA INDETERMINADA NA GARAGEM, LOCALIZADA NOS 1º E 2º SUBSOLOS DO CONJUNTO NAZARETH, À RUA NAZARETH PAULISTA, Nº 163, NO 39º SUBDISTRITO, VILA MADALENA, com a área útil e igual área construída de 20,5685 m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,118041% ou 3,850685 m² no terreno descrito na inscrição de Condomínio 616 deste Cartório. CONTRIBUINTE Nº: 081.275.0146-8 (AV.4). Matrícula: 69.770 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. DEPÓSITÁRIO: Transfreezer S/A. Avaliação: R\$ 40.000,00, em março de 2018. (fls. 209/234). ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 108 dos autos, bem como na AV. 6 da matrícula. Consta, na AV. 7, INDISPONIBILIDADE DE BENS, derivada dos autos nº 0012076-39.2017.5.03.0103, da 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG. Consta, na AV. 8, INDISPONIBILIDADE DE BENS, derivada dos autos nº 1001547- 37.2016.5.02.0351, da Vara do Trabalho de Jandira/SP. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais pendentes sobre este bem, uma vez que o website da Prefeitura de São Paulo/SP informa que não foram encontrados registros para a consulta efetuada, de modo que fica a cargo do arrematante verificar seus débitos in loco. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data. Débito da ação: R\$ 352.504,15, em abril de 2018, a ser atualizado até a data da arrematação, que não serão arcados pelo arrematante. I – OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. O valor da arrematação será distribuído aos credores e entregue conforme a ordem de preferência. O arrematante arcará com os débitos que recaiam sobre o bem, exceto os débitos tributários, que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, CTN), os quais ficam a cargo dos interessados a pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes. II – PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP nº 464,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI FORO DE BARUERI 6ª VARA CÍVEL
 Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP
 06400-000, Fone: (11)4365-5246, Barueri-SP - E-mail:
 barueri6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

na MODALIDADE ELETRÔNICA. III – PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, CPC); e, b) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC): se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação. IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário ou depósito judicial, caso seja critério do Juízo. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016). V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido. VI – CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 23 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**